

## LEI MUNICIPAL Nº 1.876/2.025

**EMENTA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos, 167, inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64 e atendendo os dispostos nos artigos, 167, inciso VI da Constituição Federal a abrir crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no orçado vigente no valor de **R\$ 559.545,75** (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2056 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA	

ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.30.00.00 – Material de consumo	118.000,00
Fonte de recurso: 2.600.000600	
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	118.182,47
Fonte de Recursos: 2.600.0000600	
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	25.142,83
Fonte de Recursos: 2.621.0000600	
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	23.332,34
Fonte de Recursos: 2.621.3210000	
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	7.779,67
Fonte de Recursos: 2.6210000000	
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	136,58
Fonte de Recursos: 2.6210000000	
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.587,72
Fonte de Recursos: 2.600.0000000	
<b>Total</b>	<b>303.161.61</b>

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2065 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
ELEMENTO DE DESPESA:  33.90.39.00.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 2.600.000603	22.629,08
<b>Total</b>	<b>22.629,08</b>

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2063 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO.	
ELEMENTO DE DESPESA:	

33.90.30.00.00- Material de Consumo	11.367,19
Fonte de Recursos: 2.621.0000603	
<b>Total</b>	<b>11.367,19</b>

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BASICA	
PROGRAMA: 0013- ATENÇÃO BASICA	
PROJETO ATIVIDADE: 1033 - AQUIS. EQUIP.MAT PERMANENTE PARA ATENÇÃO PRIMARIA	
ELEMENTO DE DESPESA:	
44.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente Fonte de Recursos: 2.621.3110000	4.430,12
44.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente Fonte de Recursos: 2.621.000.0000	12.411,38
44.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente Fonte de Recursos: 2.621.0000000	5.453,99
44.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente Fonte de Recursos: 2.621.3210000	4.313,47

44.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente Fonte de Recursos: 2.600.000000 (Saúde Digital)	31.872,45
<b>Total</b>	<b>58.481,41</b>

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA: 0014 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2057 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL	
ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 2.600.0000602	31.188,70
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 2.600.0000602 - RECURSO QUALIFAR	37.627,40

33.90.39.00.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	32.268,56
Fonte de Recursos: 2.621.321000	
<b>Total</b>	<b>101.084,66</b>

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 021- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA	
PROGRAMA: 0015 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
PROJETO ATIVIDADE: 2068 - MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.30.00.00- Material de Consumo	30.000,00
Fonte de Recursos: 2.600.000605	
33.90.30.00.00- Material de Consumo	309,24
Fonte de Recursos: 2.621.0000000	
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	32.512,56
Fonte de Recursos: 2.600.0000605	
<b>Total</b>	<b>62.821,80</b>

**Art. 2º-** Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados, utilizando-se como recurso o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64, e atendendo os

dispostos nos artigos, 167, inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhado no artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

---

**ÉDERSON FIGUEIREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT